



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE - CDH

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa avalie política pública nas áreas de segurança e de proteção de mulheres, crianças e adolescentes, no exercício de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O enfrentamento da violência contra mulheres, crianças e adolescentes exige políticas públicas intersetoriais complexas de prevenção e repressão, com envolvimento de múltiplos órgãos e agentes do Estado brasileiro.

Não obstante a atuação governamental na instituição de medidas que objetivam o enfrentamento da violência contra grupos vulneráveis – notadamente mulheres, crianças e adolescentes –, os dados coletados nos últimos anos ainda são estarrecedores e nos forçam a questionar a razão de as políticas públicas instituídas nas áreas de segurança e de proteção de mulheres, crianças e adolescentes ainda não terem revertido esse quadro tão grave de violência, que, em um Estado Democrático de Direito, em uma sociedade justa e solidária, é inadmissível.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, a comparação entre dados de 2022 e 2023 revela que a violência contra a mulher cresceu, o que é comprovado pelas taxas de registro de diferentes condutas violentas contra as mulheres: feminicídio, nas modalidades consumadas e tentadas, agressões em contexto de violência doméstica, ameaça, perseguição, violência



psicológica e estupro. Essas modalidades de violência, quando somadas, atingiram 1.238.208 mulheres, e isso apenas em 2023.

Em relação à violência contra crianças e adolescentes, o Anuário informou que, em 2023, houve aumento em todos os crimes não letais analisados, com exceção de lesão corporal em violência doméstica, que sofreu pequena redução. O estupro continua sendo o crime que mais vitima crianças e adolescentes no país, especialmente aqueles com idade de 10 a 13 anos, registrando taxa de 233,9 vítimas por 100 mil crianças e adolescentes nessa faixa etária. Esse cenário é, simplesmente, assombroso.

Ademais, em 2023, 263 crianças e 2.036 adolescentes foram vítimas de morte violenta intencional no Brasil, o que totaliza 2.299 vidas interrompidas logo em seu início e de forma violenta. Nesse ponto, cabe observar que há desigualdade regional nas taxas de morte violenta intencional: Amapá e Bahia apresentam taxas comparativamente altas. Destacamos, também, que, do total das mortes violentas intencionais de adolescentes, 85,4% das vítimas são negras, o que revela, também, a desigualdade racial que estrutura a sociedade brasileira.

Adicionalmente, observamos que, no caso de adolescentes, cerca de 16,6% das mortes violentas intencionais decorreram de intervenção policial – dado que deve ser levado em conta na avaliação das políticas públicas destinadas à segurança de adolescentes.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nossos Pares para levar adiante esta Avaliação de Políticas Públicas, com o fim de lançar luz sobre as ações e os programas que o Governo Federal tem desenvolvido para efetivar a segurança e a proteção de mulheres, crianças e adolescentes, bem como avaliar sua efetividade e os reais impactos na vida daqueles pertencentes a esses grupos populacionais. Finalmente, pretendemos que, com essa avaliação, sejam identificadas as principais dificuldades enfrentadas na implementação dessas políticas, a fim de propor medidas para superá-las, contribuindo, assim, para a



concretização de uma realidade em que mulheres, crianças e adolescentes possam viver em segurança.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)

